PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
Estância Climática

Praça Cônego Siqueira, nº 27 – Centro – CUNHA/SP
CEP 12530-000 - Fone/Fax: 0XX12 – 3111 5000

LEI Nº 1.245/2009

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1121/2007, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.121, de 23 de abril de 2007, que Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho FUNDEB, passa ter a seguinte redação em seus incisos:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, pelo menos um indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV – 01 (um) representante dos serviços técnico-administrativos das escolas públicas;
V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado por entidade de estudantes secundaristas;
VII 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
VIII 01 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município;
IX – revoga-se o presente inciso.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M.de Cunha, em 11 de novembro de 2009.

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETARIO